



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4322

Macapá, 14 de Dezembro de 1984 – 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1099 de 11 de dezembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 063/84-CONTETTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar o Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito-DETRAN/SEGUP, do Governo deste Território, pelo seu excelente desempenho à frente da Comissão Organizadora da Semana Nacional de Trânsito de 1984, demonstrando lealdade, espírito de iniciativa e capacidade de trabalho, virtudes que o levaram a atingir êxito total na programação elaborada merecendo de todos quantos participaram da programação, elogios pelo trabalho realizado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de dezembro de 1984, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1100 de 11 de dezembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 2627/84-DP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor JOSÉ EDMUNDO SILVA, ocu-

pante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-CABI, para a Secretaria de Finanças-SEFIN, a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de dezembro de 1984, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ELMIR DOS SANTOS CARDOSO com NÚBIA LOUREIRO VALENTE.

Ele é filho de Edemir Leal Cardoso e de Maria Elba dos Santos Cardoso.

Ela é filha de José Nery Valente e de Nilce Loureiro Valente.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 11 de dezembro de 1984.

SILVIA HELENA M. MARINHO
Escrevente AD - HOC

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALTO NÍVEL

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/84 - CLAN

AVISO

O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALTO NÍVEL, designada pelo DECRETO (E) Nº 017/79 de 29 de junho de 1979, do Excelentíssimo Senhor Governador do TFA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará TOMADA DE PREÇOS para alienação de terras na área do DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAPÁ, localizada na margem esquerda do Rio Matapi, nesta Capital, visando a implantação de Indústria de Pescado.

A licitação realizar-se-á às 10:00 horas, do próximo dia 19 de dezembro de 1984, na Sala de Reuniões do Palácio do Setentrião, do Governo do Território Federal do Amapá, sito a Av. FAB S/Nº, nesta Capital, local, data e hora onde serão recebidas a documentação e propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos, pela Comissão de Licitação de Alto Nível, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 05 de dezembro de 1984

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS - EBTU, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Empréstimo mediante Abertura de Crédito, de um lado, o BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas nº 800, inscrito no CGC-MF sob o número 04.902.979/0001-44, adiante denominado BASA, por sua Agência de Macapá, Território Federal do Amapá, neste ato representada por seu Gerente e Chefe de Seção de Crédito Especializado infra-assinados, Órgão executor do "III Projeto EBTU/BIRD, Subprojeto AGLURB/PROPAV (Projeto EBTU/BIRD/AGLURB/PROPAV)", com a finalidade de financiar os estudos e projetos, a implantação desses projetos e a execução das obras, serviços e demais atividades pertinentes ao referido Subprojeto, de acordo com os termos do Convênio EBTU nº 021/84, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, e do outro lado, a Prefeitura Municipal de Macapá, através do Executivo Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, nos termos da Lei Municipal nº 202/84-PM, de 09 de julho de 1984, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, comparecendo ainda neste ato a EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS-EBTU, com

sede em Brasília-DF, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.446.583/0001-89, aqui representada por seu Presidente e por seu Diretor infra-assinados, têm as partes entre si justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - CONDIÇÕES GERAIS - Regem o presente Contrato e dele fazem parte integrante, como se aqui estivessem transcritas, executando-se naquilo que colidir com o que neste instrumento for expressamente convencionado, ou com legislação específica das "Normas de Controle" a que estão sujeitas as operações financeiras realizadas pelo BASA. Aplicam-se igualmente para todos os efeitos o contido nos seguintes documentos:

1) Protocolo de Intenções firmado entre o Governo Federal, o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU.

2) Convênio EBTU nº 021/84, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER.

3) O Contrato de Empréstimo de nº 1965-BR, firmado entre o Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento e a República Federativa do Brasil, em 05.06.81.

A Prefeitura Municipal de Macapá declara ter integral conhecimento dos documentos acima mencionados e de estar de pleno e inteiro acordo com os mesmos.

SEGUNDA: - DOS OBJETIVOS - Os recursos provenientes da EBTU e que são repassados ao MUNICÍPIO através deste instrumento, são destinados única e exclusivamente à consecução dos objetivos do III Projeto EBTU/BIRD - Subprojeto AGLURB/PROPAV (Projeto EBTU/BIRD/AGLURB/PROPAV), que tem por fim precípua a pavimentação de vias utilizadas pelos transportes públicos em áreas onde residem populações de baixa renda, utilizando soluções de baixo custo, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá.

Parágrafo Único: - Origem dos Recursos - Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU.

TERCEIRA: - VALOR DO CONTRATO - O crédito aberto através deste instrumento é da ordem de Cr\$-17.440.000 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

QUARTA: - PRAZOS DESTE CONTRATO - Carência e Utilização até.....3 anos.
Amortização.12 anos.
Total até...15 anos.

QUINTA: - ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre o crédito ora aberto, incidirão os seguintes encargos financeiros:

I - Juros de 9,6% a.a. (nove inteiros e seis décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o montante do principal sacado e do remanescente corrigido conforme o item III, in-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

clusive no período de carência, calculados com base nas datas das liberações realizadas pela EBTU.

II - Taxa de Comprometimento de 0,75% a.a (setenta e cinco décimos por cento) ao ano sobre o saldo não comprovado do total do financiamento, a partir da data da publicação dos Convênios que deram origem ao presente instrumento no Diário Oficial da União.

III - Correção Cambial sobre o saldo devedor, de acordo com a variação do dólar dos Estados Unidos da América do Norte em relação ao cruzeiro, para o cálculo das prestações semestrais devidas pela Prefeitura Municipal de Macapá.

IV - Taxa de Administração de 0,5% a.a (cinco décimo por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor do Contrato, corrigido de acordo com o item III acima, paga pela Prefeitura Municipal de Macapá, por ocasião do pagamento das prestações semestrais, inclusive durante o período de carência.

SEXTA: - UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito será utilizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma financeiro anexo ao presente Contrato e do qual faz parte integrante.

SÉTIMA: - AMORTIZAÇÃO - O crédito será amortizado em 30 (trinta) prestações semestrais, sendo as 06 (seis) primeiras referentes aos encargos financeiros devidos durante o período de carência e as 24 (vinte e quatro) restantes referem-se à amortização do principal e encargos devidos no período de amortização.

Parágrafo Primeiro: - Os vencimentos serão em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Segundo: - A primeira prestação referente ao período de carência deverá vencer em 15.12.84 e a última em 15.06.87.

Parágrafo Terceiro: - A primeira prestação referente ao período de amortização do principal deverá vencer em 15.12.87 e a última em 15.06.99.

Parágrafo Quarto: - Durante o período de carência as prestações deverão corresponder ao valor dos juros e, quando for o caso, acrescidas da taxa de comprometimento estabelecida neste instrumento.

OITAVA: - MORA - No caso de impontualidade, mora ou inadimplência de qualquer natureza por parte do Município, este pagará ao BASA, a correção cambial e juros de mora de 1% a.m. (hum por cento) ao mês ou fração.

NONA: - CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA - O Município reconhecerá como prova de seu débito, os saques, cheques, requisições, recibos e ordem de pagamento que assinar, bem como os lançamentos que o BASA fizer na conta do Município, referentes às obrigações aqui assumidas, sob o aviso, e o BASA, por sua vez, os recibos e comunicações que assinar ou expedir pelos recebimentos em dinheiro a crédito do Município. Desse modo, fica expressa e plenamente assegurada a qualquer tempo, a certeza da dívida (Artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil) compreendendo os cálculos de juros, correção cambial, e outras despesas que com o principal formam o débito, e estabelecido que o Município não poderá exigir processo especial de verificação, nem sob qualquer pretexto retardar o pagamento ou a cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BASA, ficando ressalvado, entretanto, a seu favor, o uso posterior de ação de repetição, em caso de erro.

DÉCIMA: - PRESTAÇÃO DE CONTAS - O Município obriga-se a apresentar ao BASA prestação de contas dos recursos aplicados, de forma a identificar as respectivas datas de apresentação das prestações de contas, para efeito do cálculo da taxa de comprometimento.

Parágrafo Único: - Obriga-se ainda a prestar qualquer informação que o BASA lhe solicite e comprovar a aplicação dos recursos na forma dos modelos definidos nas "Normas de Controle" do BASA e no "Manual de Controle" da EBTU.

DÉCIMA PRIMEIRA: - GARANTIA - Para a segurança do principal, juros, taxas e correção cambial, o Município de Macapá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, nos termos da Lei Municipal nº 202/84, de 09.07.84, nomeia e constitui o BASA seu Procurador para o fim especial de, no caso de se verificar qualquer inadimplência do Município, receber parte das quotas do FPM que couber ao Município, em valor suficiente a saldar o débito em atraso, acrescido dos encargos previstos neste Con-

trato. Para efeito deste instrumento de mandato entende-se por inadimplência qualquer atraso verificado no pagamento das prestações cujos vencimentos estão estabelecidos na Cláusula Sétima e seus Parágrafos, deste instrumento.

DÉCIMA SEGUNDA: - FORO - O foro do presente Contrato será o da cidade de Macapá-AP, para que nele se exerçam e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do mesmo e sejam aí propostas todas as ações ou execuções dele emergentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA TERCEIRA: - DESPESAS - Toda e qualquer despesa ou encargos relativos a este Contrato, inclusive as de registro e imposto sobre operações de crédito correrão por conta do Município.

E, por assim terem ajustado, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1984.

ELIAS FERNANDES FEITOSA RAIMUNDO BRAGA CHUCRE
BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

CARLOS VIRISSIMO DE ALMEIDA AMARAL CARLOS ALBERTO DITADI
Presidente-EBTU Diretor Financeiro em
Exercício

EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS - EBTU

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1984, PARA CIÊNCIAS E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES

Juiz de Direito: Dr. DORIVAL BARBOZA

Diretor de Secretaria da Vara Cível: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

Processo Cível nº 16.254

Autores : RAIMUNDO SÉRGIO OLIVEIRA COUTINHO e CARMEN LÚCIA BACELAR DO CARMO

Advogado : AUGUSTO MORAES BRAGA

Sentença : "Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelos interessados, consistente no seguinte: a mãe caberá a guarda e responsabilidade do filho Alan Sérgio Bacelar do Carmo; ao pai assistirá o direito de visitar o filho aos sábados e domingos, das 08:00 às 18:00 horas; o pai contribuirá, a título de pensão ao filho, com a importância equivalente a um (01) maior valor de referência que deverá ser depositado na conta de nº 00025826-1-Caixa Econômica Federal local. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 23 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

Processo Cível nº 16.255

Requerentes: JOSÉ MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA e ANA CÉLIA DA MASCENO DA SILVA

Advogado : AUGUSTO MORAES BRAGA

Sentença : "Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelos interessados, consistente no seguinte: a mãe caberá a guarda e responsabilidade do filho; ao pai assistirá o direito de visitar o filho aos sábados e domingos, das 08:00 às 18:00 horas; o pai contribuirá para a criação e educação do filho, até dezembro de 1984, com a importância de Cr\$ 20.000 que será depositada na agência local do Banco do Brasil S/A, conta nº 5562-X; Em dezembro/1984 os requerentes ajustarão nova pensão. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 23 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ALIMENTOS:

Processo Cível nº 15.967

Requerente : TADEU DIAS PEREIRA e outros

Advogado : AUGUSTO MORAES BRAGA

Requerido : PEDRO BRITO PEREIRA

Sentença : "Homologo, por sentença, a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante recibo nos autos. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 26 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

SEPARAÇÃO DE CORPOS:

Processo Cível nº 16.035

Requerente : INES GUIDÃO NUNES

Advogada : SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA

Requerido : ALÍRIO DE SOUZA NUNES FILHO

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 29 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

SUPRIMENTO DE IDADE:

Processo Cível nº 15.928

Requerente : ANTONIO GONÇALVES ALVES

Advogado : CLÉO FARIAS DE ARAÚJO

Sentença : "Homologo a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 29 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO C/C PERDAS E DANOS E DESPEJO:

Processo Cível nº 16.219

Requerente : SUERDA MARIA BASTOS DE ALBUQUERQUE

Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO

Requerido : JOSÉ MARIA MEIRELLES

Despacho : "Junte-se. Esclareça a autora, se o edital foi publicado de conformidade com o disposto no art. 232, inciso III do CPC. Macapá, 27 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

PEDIDO DE BLOQUEIO:

Processo nº 16.209

Requerente : MARIA LÚCIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA

Advogada : VERA CORRÊA

Requerido : JAIME ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

Sentença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 28 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

IMPUGNAÇÃO:

Processo Cível nº (apensado ao de nº 14.305)

Requerente : PAULO ROBERTO MADUREIRA DE VILHENA

Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO

Requerido : EDGARD RODRIGUES ALVES DE MORAES

Sentença : "Desta forma, seguindo a orientação segura da doutrina e da jurisprudência, julgo procedente a impugnação para fixar o valor dos Embargos de Terceiros em Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), valor da avaliação do bem penhorado. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 30 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo Cível nº (apensado ao de nº 14.816)

Embargante : MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado : GERALDO TELLES

Embargado : JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES TEIXEIRA

Advogado : PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Sentença : "Isto posto, acolho, em parte, os embargos tão somente para declarar nulo o processo de execução a partir da avaliação. Condeno o exequente no pagamento das despesas realizadas com os atos anulados e das custas dos embargos. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 30 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 14.324

Exequente : S. A. WHITE MARTINS

Advogada : MARLY CALIXTO EVELIN COELHO

Executado : LUIZ CARLOS MENEZES CORRÊA

Sentença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII do CPC. Determino a entrega dos títulos que instruíram a inicial à exequente, mediante recibo circunsanciado nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Macapá, 28 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.878

Exequente : SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA

Advogada : MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executados : WILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS e REGINALDO NASCIMENTO FERREIRA

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo requerido. Intimem-se. Macapá, 30 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.169

Exequente : SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA

Advogada : MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executados : ANTONIO BASTOS NUNES FILHO e EDIMAR LIMA OLIVEIRA

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo requerido. Intimem-se. Macapá, 03 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.706

Exequente : CIA. BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

Advogado : EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Executado : M. S. ABREU

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo de execução com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 29 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 14.963

Exequente : BANCO DO BRASIL S/A

Advogada : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

Executados : A. G. MORAES, EDEMUNDO MATOS GEMAQUE e OSVALDO DA SILVA BARBOSA

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face de a dívida que ensejou o presente feito ter sido paga pelo executado A. G. MORAES. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 26 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 14.430

Embargante : MADEREIRA DIANA LTDA

Advogado : PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Embargado : FAZENDA NACIONAL

Advogado : ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA

Sentença : "Por todos estes motivos julgo improcedente os embargos opostos à execução e condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem recolhidos aos cofres da União, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser apurado à época do efetivo pagamento. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 20 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 739

Exequente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Advogada : VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS
Executado : SODRÉ & SOUSA LTDA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intimem-se. Macapá, 28 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.110

Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado : ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Executado : PLATON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo do parcelamento. Intimem-se. Macapá, 03 de dezembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.006

Exequente : INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Advogada : VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS
Executado : MANOEL JUAREZ DE ARAÚJO
Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de Execução Fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face de o executado ter efetuado o pagamento da dívida e das custas processuais. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 28 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.034

Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado : ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Executado : JOSÉ FRANCISCO COSTA PICANÇO
Sentença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII do CPC. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 22 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 694

Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado : ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Executado : JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA
Sentença : "Isto posto, acolho o pedido e julgo extinto o presente processo de execução fiscal com fundamento no parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 2.163/84. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Recolha-se o mandado de penhora. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 22 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.119

Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado : ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Executado : PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Sentença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente processo com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII do CPC. Sem custas. Recolha-se o mandado de citação. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na dis-

tribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 22 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 596

Exequente : FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
Advogado : ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Executado : JOÃO VICTOR MOURA DE ARRUDA
Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 8º, inciso I do Dec. 2.163, de 19 de setembro de 1984. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 22 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 815

Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado : ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Executado : WALDEMAR DANIEL SOUZA
Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto nº 2.163. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 22 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 908

Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF
Advogada : LUÍZA MARIA COSTA PESSOA
Executado : FRANCISCO ASSIS FILHO
Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO
Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face de o executado ter efetuado o pagamento da dívida, acessórios e custas processuais. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se e intimem-se. Macapá, 26 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 15.560

Requerente : RAIMUNDO MAGALHÃES BRITO
Advogado : PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Requerido : SÔNIA MARIA PINHEIRO
Advogado : BENEDITO DA COSTA BRAGA
Sentença : "POR TODO EXPOSTO e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a AÇÃO e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado que arbitro em Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), tendo em vista as atividades desenvolvidas pelo patrono da ré e consoante determina o artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Condeno mais o autor às perdas e danos por ele causados à ré, que se são objetos de apuração em liquidação de sentença. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 30 de novembro de 1984. JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito."

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 15.398

Requerente : FRANCISCO DE FARIAS CHAGAS e FILONILA BARBOSA CHAGAS
Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO
Requerido : MANOEL DE NAZARE MARQUES DA LUZ
Advogado : JONATAS PEREIRA CARDOSO
Despacho : "Especifiquem-se provas. Em 29.11.84. JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito."

RETIFICAÇÃO:

Processo Cível nº 15.315

Requerente : MANOEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado : JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III c/c § 1º do mesmo arti-

go. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 30 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

RETIFICAÇÃO:

Processo Cível nº 16.252
 Requerente : LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS
 Advogado : ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
 Sentença : "Por esta razões acolho o parecer do Dr. Curador e defiro o pedido de retificação. Determino que se expeça mandado de retificação, dirigindo ao Sr. Oficial de Registro Civil do Cartório Jucá a fim de que seja feita a retificação do ano de nascimento do requerente, de 18 de outubro de 1951 para 18 de outubro de 1952. A retificação deverá ser feita à margem do assento de nascimento lavrado no livro 45-A, fls. 90, sob o nº 26.160. Sem custas. Transitada esta em julgado e expedido o mandado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 23 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

INVENTÁRIO:

Processo Cível nº 5.428
 Inventariante: GUILHERME DA SILVA CRUZ
 Inventariados: MÁRIO CRUZ e EUFRÁSIA DA SILVA CRUZ
 Advogada : VERA CORRÊA
 Sentença : "HOMOLOGO, por sentença, o cálculo do Imposto de Transmissão Causa Mortis de fls. 324, efetua do sobre o valor do imóvel deixado por falecimento de Mário Cruz e Eufrásia da Silva Cruz, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Transitada esta em julgado, expeça-se guia para recolhimento de Imposto. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 29 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

PEDIDO DE TRADUÇÃO:

Processo Cível nº 16.189
 Requerente : JAVIER FERNANDEZ CERDA
 Advogado : ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
 Sentença : "Homologo, por sentença, a tradução de fls. 13, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Transitada esta em julgado, entregue-se os autos ao requerente, independentemente de traslado. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 28 de novembro de 1984, DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

ALVARÁ:

Processo Cível nº 16.184
 Requerente : ORMINDA PARANHOS DOS SANTOS
 Advogada : DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA
 Sentença : "Assim, falta à requerente o interesse de agir, razão porque julgo a autora carecedora do direito de ação, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no artigo 267, inciso VI (última parte) do CPC. Custas finais, se houver, pela requerente. Transitada esta em julgado e pagas as custas finais, se devidas, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 21 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 16.154
 Requerente : CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
 Advogada : VERA LÚCIA DA SILVA FREITAS
 Requerido : OLINDA ALVES DE MORAES
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 28 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

AÇÃO CAUTELAR INONIMADA:

Processo Cível nº 16.181

Requerente : MANOEL MARIA GOMES COSTAS
 Advogado : EVALDY MOTTA
 Requerido : JUNTA GOVERNATIVA DA ASS. DOS PROFESSORES DO AMAPÁ - APA
 Advogada : VERA CORRÊA
 Sentença : "Isto posto, pelas razões acima invocadas, revogo a medida liminar concedida e julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito vez que a ação perdeu o seu objeto. Condene o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do patrono dos réus que arbitro em Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) - Artigo 811 c/c art. 20, § 4º, ambos do Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 30 de novembro de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e quatro. Eu Zely Ferreira Gomes, Atendente Judiciária, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO:

DORIVAL BARBOZA LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Juiz de Direito Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhora do (s) no autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 946/83, requereida FAZENDA NACIONAL, na pessoa de seu Representante Legal, contra MANOEL BASTOS NUNES, com domicílio fiscal na Av. Almirante Barroso, nº 924, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 01 de fevereiro de 1985, às 14:00 horas, em primeiro (a) LEILÃO, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) LEILÃO, no dia 20 de fevereiro de 1985, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: "Um (01) Televisor Philips em preto e branco de 12 polegadas com 05 anos de uso em bom estado de conservação e funcionamento".

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente do que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, GRAÇA QUEIROZ - Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
 Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta 1ª Circunscrição Judiciária Macapá, do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber, aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos termos dos artigos 439 e 440 do Código Penal, foram escolhidos e alistados como Jurados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, no decorrer do ano de 1985, as pessoas abaixo relacionadas:

Nº DE ORDEM	NOMES	PROFISSÃO
001	ABDALLAH HOUAT	Comerciante
002	ADA MARIA BARBOSA MARTINS	Ag. Administ.
003	ADELSON SILVA UCHÔA	Aux. Téc. Administ.
004	ADMILSON DE MATOS MENEZES	Aux. de Escritório
005	ADMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Ag. Administrativo
006	ADRIMAURO DA SILVA GEMAQUES	Assist. Téc. Administ.
007	AÉCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA MOTA	Contabilista
008	AFIF ELIAS HARB	Comerciante
009	AGUIDA MARIA HOMOBONO BRITO	Assist. de Administ.
010	AILSON RODRIGUES LOBATO	Bancário
011	ALAIDE MARIA LERAY E SILVA	Ag. Administrativo
012	ALAU NERI DA FONSECA	Téc. Especializado
013	ALBA MARIA ASSIS DIAS	Ag. Administrativo
014	ALBERTO ALCOLUMBRE	Comerciante
015	ALBERTO ANDRADE CRUZ	Bancário
016	ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE	Eng. Florestal
017	ALDA LÚCIA BRABO ALVES	Eng. Agrônomo
018	ALDENOR JOSÉ GUEDES BOSQUE	Comerciante
019	ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA	Economista
020	ALMIR SANTOS	Eng. Civil
021	ALMIRO DA COSTA VIEIRA	Dentista
022	ALUIZIO BEZERRA DA SILVEIRA	Ag. Administrativo
023	ALUIZIO FAUSTO DE ARAÚJO	Bancário
024	ALUIZIO TEIXEIRA	Comerciante
025	ALVANIRA ALMEIDA BARBOSA	Ag. Administrativo
026	ALVINO BATISTA LOPES	Bancário
027	AMAPARINO JOSÉ VALENTE DOS SANTOS	Bibliotecário
028	AMIRALDO DA SILVA FAVACHO	Téc. em Administração
029	AMUJACY BORGES DE ALENCAR	Comerciante
030	ANA BÁRBARA ANDRADE SANTOS	Bel. Administração
031	ANA CÉLIA NUNES DE MORAIS	Assist. Téc. Administ.
032	ANA CELI DA ROCHA ARAÚJO	Geóloga
033	ANA COSTA BARRIGA	Professora
034	ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	Bancária
035	ANA MARIA DE SOUZA AZEVEDO	Economista
036	ANA MARIA PICANÇO MACHADO	Téc. Especializado
037	ANA MARIA TORRES FREIRE	Assist. Social
038	ANA REGINA CHALFOUN	Aux. de Escritório
039	ANGELINA DE SOUZA BRITO DOS SANTOS	Ag. Administrativo
040	ANTONIA CLARICE MARTINS DOS SANTOS	Téc. em Contabilidade
041	ANTONIO BRITO LIMA	Comerciante
042	ANTONIO CARLOS SILVA LIMA	Bancário
043	ANTONIO DA SILVA AMARAL	Téc. em Contabilidade
044	ANTONIO DE ZEVEDO COSTA	Téc. de Administração
045	ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES	Engenheiro
046	ARIETE MARIA SÁ DE SOUZA	Servente
047	ARIOSTO CARDOSO PAES	Func. Público
048	ARIVALDO LOPES BARRETO	Comerciante
049	ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG	Economista
050	AUSTRECECILDO DA COSTA	Téc. em Contabilidade
051	AUZITINHA DE JESUS PACHECO GOMES DE ANDRADE	Bancária
052	AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS	Bel. Administração
053	BENEDITO LOPES MARINHO	Téc. em Contabilidade
054	BENEDITO BITTENCOURT	Comerciante
055	BENEDITO BERNARDINO DIAS	Motorista
056	BENEDITO UCHÔA	Comerciante
057	BIRACY DE JESUS GUIMARÃES	Professor
058	BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA	Ag. Administrativo
059	CARLOS ALBERTO COUTINHO VIANA	Téc. em Administração
060	CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	Comerciante
061	CARLOS DE SOUZA BRITO	Func. Público
062	CARLOS FERNANDO MORAES	Dentista
063	CARLOS NILSON DA COSTA	Professor
064	CARMEM RAIMUNDA DA SILVA ROSAS	Assist. Social
065	CARMOZINA TAVARES LIMA	Téc. em Assunt. Educ.
066	CELESTINO PINHEIRO FILHO	Comerciante
067	CÉLIO ANTONIO JACKSON COSTA	Economista
068	CHIKAHITO FUJISHIMA	Engenheiro
069	CIRILO SIMES	Industriário
070	CIRIO DAMASCENO PICANÇO	Aux. Téc. em Administ.

071	CLÁUDIO FERNANDES VASQUES	Téc. em Administ.
072	CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO	Industriário
073	CLAUDIVINO DE SOUZA FERREIRA	Economista
074	CLEMENTE NOÉ CUEVO	Bancário
075	CLODÓVIS BATISTA NERY	Téc. em Contabilidade
076	COARACY SOBREIRA BARBOSA	Secretário
077	CONCEIÇÃO ROCHA COSTA	Bibliotecária
078	DAMIÃO ARAÚJO SILVA	Comerciante
079	DANIEL ARAÚJO CARVALHO	Bancário
080	DARNEY NERY QUINTAS	Economista
081	DAVID NUNES FILHO	Eng. Civil
082	DÉA ROLA SOARES	Bibliotecária
083	DELZUITE MARIA CARVALHO CAVALCANTE	Professora
084	DEMÉTRIO CELESTINO PINHEIRO DA COSTA	Eng. Civil
085	DESUDETH BEZERRA DE SOUZA	Agente Fiscal
086	DILMA DOS SANTOS JUAREZ	Bibliotecária
087	DIONILDES NAZARÉ CABRAL DO ROSÁRIO	Enfermeiro
088	DOACIR FURLAN	Téc. em Assist. Educ.
089	DOMINGAS DA SILVA LIMA	Bancária
090	EDÉSIO MALTA COUTINHO DE SOUZA	Comerciante
091	EDILSON MACHADO DE BRITO	Eng. Civil
092	EDINO BATISTA DO NASCIMENTO	Comerciante
093	EDYR PACHECO	Comerciante
094	EDIVALDO FERNANDES DOS REIS	Bancário
095	EDMILSON PAULINO DE LIMA	Téc. em Administ.
096	EDNA ALAÍS CUNHA ARAÚJO	Agente Administ.
097	EDSON FARIAS DE CASTRO	Bancário
098	EDVALDO MARTINHO MONTEIRO	Arquiteto
099	ÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA	Comerciante
100	ELIZIO GOMES ARAÚJO DE ALMEIDA	Comerciante
101	ELIZABETH DA SILVA CARVALHO	Filósofa
102	EMANOEL MARQUES SANTOS SOUZA	Agente Administ.
103	ENEIDE EVARISTO DA SILVA	Agente Administ.
104	ERIC ODORICO LUCIEN	Contabilista
105	ESMERALDA PEREIRA ALENCAR	BANCÁRIA
106	EVALDO SANTOS JUAREZ	Economista
107	EVANDRO DOS SANTOS JUAREZ	Bel. Administração
108	EVANDRO JOSÉ DE LIMA RAPOSO	Eng. Agrônomo
109	FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA	Dentista
110	FERNANDA MARIA ROCHA DOS SANTOS	Caixa Executiva
111	FERNANDO JOSÉ ROCHA OLIVEIRA LEITE	Comerciante
112	FLÁVI FERREIRA DA SILVA	Médico Veterinário
113	FRANCISCO ALFAIA FILHO	Func. Público
114	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	Comerciante
115	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	Economiário
116	FRANCISCO DE ASSIS GUEDES FIGUEIRA	Func. Municipal
117	FRANCISCO GOMES DE MIRANDA	Bancário
118	FRANCISCO MICIONE FILHO	Odontólogo
119	FRANCISCO PEREIRA LEITE	Comerciante
120	FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA	Contabilista
121	FRANCISCO SEVERO DE SOUZA	Comerciante
122	GERINO ALVES DA SILVA FILHO	Eng. Agrônomo
123	GEORGE SALES	Comerciante
124	GILBERTO COLARES TAVÓRA	Eng. Civil
125	GILVAN ALVES DA SILVA	Continuo
126	GUARACY CARDOSO SOARES	Professor
127	HAMILTON BATISTA FERREIRA	Eng. Agrônomo
128	HAROLDO CAVALCANTE SOARES JUNIOR	Bancário
129	HAROLDO VÍTOR DE AZEVEDO SANTOS	Economista
130	HÉLIO LEITE DE SOUZA	Bancário
131	HELOISA AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA	Aux. de Administ.
132	HENRIQUE DUARTE DA COSTA	Eng. Civil
133	HERBERT SOUZA DE AZEVEDO PIKANÇO	Eng. Civil
134	HERCILIO DA CRUZ MESCOUTO	Eng. Civil
135	HERMINIO CARLOS GURGEL MEDEIROS	Agente Administ.
136	ILMA DAS NEVES ROLA	Assist. de Administ.
137	IOLANDA FERNANDES PINHEIRO	Caixa Executiva
138	IRACEMA TEIXEIRA DE LIMA	Téc. em Administ.
139	IRANILDO MATA OLIVEIRA ROMA	Bancário
140	IVALDO ALVES VERAS	Téc. em Telecomunic.
141	IVAN MIRA MARTEL	Eng. Civil
142	IVETE ROCHA BATISTA	Caixa Executiva
143	IZABEL BERNADETE MADEIRA BARBOSA	Agente de Coleta
144	IZALINDA MIRANDA DA SILVA	Bancária
145	JANIRA ALMEIDA SIQUEIRA	Téc. em Administ.
146	JOÃO DJALMA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Comerciante
147	JOÃO FELICIO DINIZ	Comerciante
148	JOÃO LAZÁRO DA CONCEIÇÃO E SILVA	Téc. em Administ.
149	JOÃO GILBERTO SAKAI SANTOS	Téc. de Engenharia
150	JOÃO DE ALMEIDA SOUZA	Téc. de Administração
151	JOÃO LOURENÇO DA SILVA	Professor
152	JOÃO CRISÓSTOMO DUARTE DE SOUZA	Químico
153	JOÃO VALTER GONÇALVES BARBOSA	Téc. em Contabilidade
154	JOÃO EVANGELISTA ALVES PEREIRA	Comerciante
155	JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS	Aux. Téc. Contab.
156	JORGE UBIRAJARA NUNES DE PAULA	Economista
157	JOSÉ GONÇALVES LIMA	Comerciante
158	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Téc. em Contab.
159	JOSÉ CORREA DE SOUZA	Bancário
160	JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO	Comerciante

161	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	Téc. em Contab.
162	JOSÉ DE SOUZA PENAFORT	Agente Administ.
163	JOSÉ ALBERTO JASEN JUCÁ	Eng. Químico
165	JOSÉ NEGREIROS DE ARAÚJO	Comerciante
166	JOSÉ CASTRO LIMA	Eng. Florestal
167	JOSÉ ODAIR DA FONSECA BENJAMIM	Func. Público
168	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Téc. em Contabilidade
169	JOSÉ ARDASSE PICANÇO	Agente Administrativo
170	JOSÉ CARLOS MENDES JACOUD	Téc. em Administração
171	JOSÉ JURANDEY ZACARIAS DE SOUZA	Contador
172	JOSÉ PANTOJA MONTEIRO	Téc. em Contabilidade
173	JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES	Contador
174	JOSÉ NEY PICANÇO E SILVA	Téc. de Administração
175	JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA	Sociólogo
176	JOSÉ ANTONIO CHAVES PICANÇO	Assistente Social
177	JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS	Contador
178	JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA	Téc. em Assist. Educ.
179	JOSÉ RICARDO DE SOUZA PORPINO	Contabelista
180	JOSÉ VIDAL PICANÇO	Contabelista
181	JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO	Contabelista
182	JOSÉ VICENTE ROCHA DE ANDRADE	Aux. Administração
183	JOSÉ GOMES DA COSTA	Aux. de Administração
184	JOSÉ JAIME DE LIMA	Assist. Administração
185	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	Bancário
186	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	Bancário
187	JOSÉ MARIA OLIVEIRA MONTEIRO	Agente de Coleta
188	JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA	Avaliador de ouro e penhor
189	JOSÉ ALCOLUMBRE	Comerciante
190	JULIA DE NAZARÉ ANDRADE MARQUES	Eng. Agrônoma
191	JULIO PAES DE AZEVEDO	Bancário
192	JURACY DA SILVA FREITAS	Téc. em Contabilidade
193	JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ	Economista
194	KLAUS JONNY VOLL	Bancário
195	LAÉRCIO AYRES DOS SANTOS	Eng. Florestal
196	LAÉRCIO MARQUES PANTOJA	Téc. em Contabilidade
197	LAÉRCIO VILAS BOAS DA SILVA	Comerciante
198	LAVOSIER GANTUNS CAMILO	Bancário
199	LEONARDO ALMEIDA VILHENA	Economista
200	LEONIMIR DE MOURA FURTADO	Professor
201	LEONOR DE PAULA RIBEIRO	Assistente Social
202	LEONOR VASCONCELOS BARBOZA	Téc. em Contabilidade
203	LIA SOARES BEZERRA	Téc. em Contabilidade
204	LINDA LÚCIA MATOS FADUL SARGES	Bibliotecária
205	LOUISE ROSIANNE DA MOTA BORGES	Aux. Téc. Adm.
206	LUIZ AUGUSTO DE MOURA	Bancário
207	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Téc. em Contabilidade
208	LUIZ DE MELO FERREIRA	Bancário
209	LUIZ DE SOUZA SOARES	Bancário
210	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA CRUZ	Eng. Florestal
211	LUIZ PEREIRA LIMA	Comerciante
212	MADSON ASSIS DE ARAÚJO	Caixa Executivo
213	MANOEL BISPO CORREA	Téc. em Assist. Educ.
214	MANOEL BACHA FURTADO	Aux. Téc. de Contabilidade
215	MANOEL GOMES DE SARGES	Engenheiro Civil
216	MANOEL FELICIO DINIZ	Comerciante
217	MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT	Contador
218	MANOEL ALVARO SANTOS DA SILVA	Economista
219	MANOEL DE OLIVEIRA LEÃO	Bancário
220	MANOEL DORANDIS COSTA DE SOUZA	Agente de Coleta
221	MANOEL JOSÉ BITTENCOURT RIBEIRO	Bancário
222	MANOEL DOS SANTOS LOBATO	Comerciante
223	MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS	Bancário
224	MANOEL BARBOSA DA ROCHA	Comerciante
225	MANOEL UBIRATAN HOMOBONO BALIEIRO	Eng. Arquiteto
226	MARCONI EDSON SILVA UCHÔA	Agente de Coleta
227	MARIA EDNA DA SILVA COUTINHO	Aux. Téc. Administrativo
228	MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA	Aux. Tec. Administrativo
229	MARIA HELENA LEÃO MONTEIRO	Aux. Téc. Administrativo
230	MARIA MADALENA DA SILVA TORRES	Assist. do Superint.
231	MARIA IRIS DA SILVA MELO	Agente Administrativo
232	MARIA NATÁLIA MATOS COSTA	Bibliotecária
233	MARIA DE FÁTIMA MORAES MIRANDA	Economista
234	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BATISTA	Téc. em Administração
235	MARIA LUIZA COSTA CAVALCANTE	Téc. em Contabilidade
236	MARIA DE LOURDES DIAS FAÇANHA	Bibliotecária
237	MARIA DOROTEIA DE LIMA	Engenheira
238	MARIA CELESTE DA FONSECA	Assistente Social
239	MARIA IVONETE SOUZA DA SILVA	Bancária
240	MARIA APARECIDA DE NEGREIROS	Bancária
241	MARIA DE FÁTIMA DO AMARAL LINS	Bancária
242	MARIA EDUARDA PINTO NUNES FERNANDES	Bancária
243	MARIA NEUZONITA QUARESMA	Bancária
244	MARIA DO SOCORRO TRAJANO	Economiária
245	MARIA JOSÉ DE LARA QUINTA FERREIRA	Bancária
246	MARIA DORIS BATISTA ARAÚJO	Bancária
247	MARIA DA CONCEIÇÃO P. SALGADO	Bancária
248	MARIA DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE	Assist. Téc.
249	MARILENE DE OLIVEIRA FRANCO	Psicóloga
250	MARINÉLIO BASTOS DE BRITO	Bancário
251	MARINETE ARAGÃO PESSOA	Dentista

252	MARINETE ARAÚJO DIAS	Psicóloga
253	MARINETE DE SOUZA PARANHOS	Recreadora
254	MATIAS IBIAPINO DA SILVA	Bancário
255	MAURICIO JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS	Dentista
256	MAXIMIANO DE BRITO CHAVES	Bancário
257	MEYER SALOMÃO MENDES	Bancário
258	MIGUEL VIANA DA PAIXÃO	Engenheiro Civil
259	MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACEDO	Assistente Social
260	MOISÉS ZAGURY	Comerciante
261	NEY GUARANY PENAFORT	Instrutor Supervisor
262	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	Téc. em Contabilidade
263	NEWTON DOUGLAS BARATA DOS SANTOS	Economista
264	NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE	Economista
265	OLINTO PONCIANO LIMA	Comerciante
266	OLSON JEOVAH MIRANDA DE ALENCAR	Bancário
267	ORDOENHA FURTADO MENEZES	Eng. Florestal
268	ORIVALDO GONÇALVES LIMA	Agente de Coleta
269	ORLANDIN FERREIRA DA SILVA	Industriário
270	ORLANDO NAZARÉ TORRES	Agente Administrativo
271	OSMAR BARROS MOREIRA	Motorista
272	OSVALDINO DA SILVA RAIOL	Eng. Agrônomo
273	OSVALDINO UBIRACI BARBOSA REBELO	Engenheiro Civil
274	OTNI MIRANDA DE ALENCAR	Biólogo
275	OTONIEL LOPES DE OLIVEIRA	Agente Fiscal
276	PEDRO ARAGÃO DE SOUZA	Industriário
277	PEDRO ASSIS DE AZEVEDO	Químico
278	PEDRO DUARTE INAJOSA	Assist. de Administ.
279	PEDRO NAZARENO BARBOSA	Assistente Social
280	PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Téc. em Com. Soc.
281	PAULO BILDADE A. UCHÔA	Bancário
282	PAULO EDUARDO DE ANDRADE	Médico Veterinário
283	RAIMUNDA ASTÉRICA DIAS DE CARVALHO	Economista
284	RAIMUNDA RIBEIRO TORK	Supervisora
285	RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA	Comerciante
286	RAIMUNDO BRAGA CHUCRE	Bancário
287	RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA	Economista
288	RAIMUNDO C. SOUZA	Comerciante
289	RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA NETO	Téc. em Contabilidade
290	RAIMUNDO FERREIRA PALHETA	Eng. Florestal
291	RAIMUNDO GOMES DA COSTA	Eng. de Eletrônica
292	RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS	Veterinário
293	RAIMUNDO SERGIO PEREIRA CUNHA	Caixa Executivo
294	RAIMUNDO WILLIAN NERY WORREL	Bancário
295	RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA	Contador
296	RISOLETA BARBOSA BEZZERA	Agente Administrativo
297	ROBERTO RODRIGUES	Comerciante
298	ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO	Eng. Agrônomo
299	ROSA DÁRIA AMARAL PICANÇO	Agente Administrativo
300	ROSA MARIA CHAVES DE SOUZA	Eng. Agrônoma
301	ROSEMAR ALVES DA SILVA	Bancário
302	ROSY TORRES LIMA	Psicóloga
303	RUBENS DA ROCHA PORTAL	Eng. Florestal
304	RUGATTO BOETTGER	Bioquímico
305	RUI DEODATO GONÇALVES DE LIMA	Economista
306	SALOMÃO ALCOLUMBRE	Comerciante
307	SAMUEL JOSÉ TOBELÉM	Comerciante
308	SEBASTIÃO CAMARÃO DA COSTA	Aux. Téc. Contab.
309	SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA	Lic. em Ciência Agríc.
310	SHIRLEY MARA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	Aux. de Escritório
311	SIDNEY MONTEIRO FILHO	Téc. em Contabilidade
312	SINVAL DOS SANTOS	Agente Administrativo
313	SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA	Advogada
314	TAUMATURGO NUNES DA COSTA FILHO	Eng. de Eletrônica
315	TELMA RUTH PACHECO LAMARÃO	Agente Administrativo
316	TEREZINHA FERREIRA MORAES	Bancário
317	TIAGO RIBEIRO DA COSTA	Téc. Agrícola
318	UBALDINO SIMÕES	Func. Público
319	UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO	Professor
320	UBIRACY TOLOSA COSTA	Enfermeiro
321	UBIRATAN MACEDO LIMA	Agente de Coleta
322	ULISSES MARTINS CARDOSO	Agente Administrativo
323	VALCINDO DA ROCHA	Comerciante
324	VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS	Assistente Social
325	VANDA DE JESUS RABELO	Professora
326	VENILTON VERAS LEITE LEAL	Assist. Técnico
327	VICTA MOTA DIAS	Bancária
328	VIRGINIA LIMA MENDES DA SILVA	Eng. Agrônoma
329	VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA	Economista
330	WALDIR CARRERA	Comerciante
331	WALDÍVIA JUCÁ PENNALBER	Téc. em Administração
332	WALTER CANTUÁRIA	Comerciante
333	WALTER DOS SANTOS SOBRINHO	Eng. Agrônomo
334	WASHINGTON GUIMARÃES DE ANDRADE	Bancário
335	ZILDEKIAS ALVES DE ARAÚJO	Assessor de Ed.p/o Trab.
336	JOSÉ LUIZ RAMOS DA PAIXÃO	Professor
337	MARIA DORALICE SPÍNDOLA	Administradora Escolar
338	CARLOS DE ALMEIDA	Agente Administrativo
339	MARIA ELIZABETE DE ANDRADE	Professora

Todos residentes nesta Circunscrição e Território.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no átrio do Edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor da Vara Criminal, subscrevo.

Dr. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 115/84-PROG.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, representada pelo seu Prefeito, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, daqui em diante denominada PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi celebrado com respaldo no art. 18, item XVII do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o art. 126, § 2º, letra "f" do Decreto-lei nº 200/67.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a ampliação do prédio do Ginásio Augusto Antunes, em Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos no valor de Cr\$: 93.487.930 (Noventa e Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Trinta Cruzeiros) para atender a execução do presente Convênio;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente Convênio, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

II - DA PREFEITURA:

a) Fornecer e facilitar todos os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar o andamento dos serviços em todas as etapas, por intermédio da SOSP;

b) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece o Plano de Aplicação, para o cumprimento da cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, no valor de Cr\$:... 93.487.930 (Noventa e Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Trinta Cruzeiros), correrão à conta do F.P.E., Programa de Trabalho 08431885.293, Natureza da Despesa 4.1.1.0.00, consoante Nota de Empenho nº 10995, emitida em 23.11.84.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO

OBRA: Reforma e Ampliação do Ginásio Augusto Antunes

LOCALIDADE: Vila Maia/Santana

EXECUTOR : Prefeitura Municipal de Macapá

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos será feita de uma só vez, após a assinatura deste instrumento e sua publicação no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL: Será diretamente vinculado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos do GOVERNO à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30(trinta) dias após o término da vigência do presente convênio.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 3 (três) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este instrumento poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste convênio, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente convênio em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 10 de dezembro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governo

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeitura

TESTEMUNAS:
Ilegíveis

APROVO:

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA OBRA	VALOR - CR\$	FONTE DE RECURSO
01	- Valor a ser empenhado p/lavratura de Convênio para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Ginásio Augusto Antunes, em Santana:.....	93.487.930	- Cr\$ 93.487.930 (Noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta cruzeiros), à conta dos recursos do FPEDFT - Projeto/Atividade : 08431885-293 - Desenvolvimento do Ensino de 2º Grau-Sub-Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações.
TOTAL.....		93.487.930	Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de

Cr\$ 93.487.930 (Noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta cruzeiros).

Macapá, 28/11/84.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Chefe da CSP/SEEC

DEOMIR FRANCO DE MONT'ALVERNE
Assessor - CSP/SEEC

13 de dezembro DIA DO MARINHEIRO

*Dia de quem defende
nossa soberania no mar.*

A Marinha do Brasil é o Poder Naval, que se destaca na estrutura do Poder Marítimo como seu componente militar. O Poder Marítimo é a capacidade resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para utilização do mar e águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os objetivos nacionais. A Marinha crê no Brasil, consolidou a sua independência, respeita o Brasil de ontem, ajuda a construí-lo hoje e confia no Brasil de amanhã.